

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário ou cheque emitido a favor da Câmara Municipal de Sabrosa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação☒ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local no edifício da Câmara Municipal de Sabrosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☐ SIM ☒**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os projectos a apresentar são constituídos pelas seguintes peças:

c) Peças escritas formadas por memória descritiva, lista de quantidades e orçamentos, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas gerais e especiais e plano de segurança e saúde da obra;

d) Pastas com as peças desenhadas dos projectos das diferentes especialidades, nomeadamente:

Fundações e estruturas, instalações hidráulicas, rede de gás, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança activa, instalações de segurança passiva, instalações mecânicas, térmicas, acústica e arranjos exteriores;

Os honorários a praticar para a elaboração dos projectos descritos, deverá ter em atenção o mapa de estimativa de custos de construção. Os valores das artes consideradas resultam do valor global estimado para a obra de 2 318 332,50 euros.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611073228

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Anúncio****Abertura de concurso público para concessão do direito de exploração e equipamento do espaço lúdico, do bar/cafetaria e do restaurante, do Parque Urbano de Albarquel, em Setúbal**

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação desta Câmara Municipal do dia 7 de Novembro de 2007, se encontra aberto, até ao 35.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República*, o concurso público para a concessão do direito de exploração e equipamento do espaço lúdico, do bar/cafetaria e restaurante do Parque Urbano de Albarquel, em Setúbal.

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Setúbal, sita na Praça do Bocage, 2900 Setúbal, telefone: 265541500, fax: 265532742 e e-mail: cmsetubal@mun-setubal.pt

2 — Especificação — o espaço objecto da concessão é composto por:

Lote 1:

Edifício 2 — espaço lúdico.

Lote 2:

Edifício 3 — bar/cafetaria.

Lote 3:

Edifício 4 — restaurante.

3 — Programa de concurso e caderno de encargos:

Os elementos que instruem o processo são o caderno de encargos e o programa de concurso.

Encontra-se patente na Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, onde pode ser examinado de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação do anúncio no *Diário da República* até ao dia do acto público do concurso.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com elementos do processo patentado a concurso.

4 — Pedido de esclarecimentos:

O júri por iniciativa própria ou por solicitação dos interessados, desde que solicitada por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso para a seguinte morada: Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras — Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, ou para o fax n.º 265532742.

Os esclarecimentos previstos no número anterior devem ser prestados por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, devendo ser comunicado a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos que servem de base ao concurso e publicitados pelos meios julgados convenientes.

Os concorrentes poderão inspecionar os locais de cedência e exploração, de forma a efectuarem os reconhecimentos que entenderem necessários à elaboração das suas propostas.

5 — Entrega das propostas:

As propostas serão entregues até às 16 horas e 30 minutos do 35.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, contra recibo ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

6 — Acto público do concurso:

O concurso é público e terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Setúbal, Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao limite fixado para a entrega das propostas.

Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado, em data a determinar pela entidade competente para autorizar.

A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada pelos meios que o júri entenda mais conveniente.

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada, no qual conste, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

7 — Documentos que acompanham a proposta:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (anexo V do programa de concurso);

Organograma da sociedade;

Documento comprovativo da experiência no ramo de actividade ou similares, a que se candidata;

Curriculum da concorrente.

Pode o concorrente, facultativamente, apresentar lista de referências;

Outra documentação de apresentação facultativa pelo concorrente, a qual permita uma melhor apreciação da sua proposta.

8 — Documentos que instruem a proposta:

A remuneração mensal a pagar pela exploração dos equipamentos, no primeiro ano de actividade. Esse valor não deve incluir o IVA, e deverá ser indicado em algarismos e por extenso, devidamente especificado por lote. O valor mínimo a apresentar, por equipamento, é o seguinte:

Lote 1 — Edifício 2 — espaço lúdico — 500 euros;

Lote 2 — Edifício 3 — bar/café — 1000 euros;

Lote 3 — Edifício 4 — restaurante — 750 euros.

Estes valores serão actualizados anualmente, de acordo com os índices de inflação.

Prazo de entrada em funcionamento do equipamento, após a assinatura do contrato de adjudicação.

Estudo de viabilidade económica para o equipamento, que considere o prazo de concessão e a remuneração da concedente, que demonstre a viabilidade da mesma.

Lista com os meios humanos a afectar, sua categoria profissional e respectiva distribuição funcional por sector, fazendo indicação de, se entre os funcionários que irão laborar no restaurante, irá existir chefe de mesa, chefe de cozinha, escanção e outras categorias que considerar relevantes, no que se refere ao lote 3.

Propostas de nomes dos espaços a concessionar e um pequeno esboço de logótipo dos mesmos.

Modelo de mobiliário que irá equipar os espaços, tipo de vestuário a utilizar pelos funcionários e tipo de palamenta, para os lotes 2 e 3.

Tipo de toalhas e de guardanapos a utilizar, bem como o seu padrão ou cor, no que se refere ao restaurante.

Duas ementas distintas.

9 — Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 90 dias úteis, contados da data limite para a sua entrega.

O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

10 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios enunciados no ponto 13 do programa de concurso.

11 — Encargos dos concorrentes — são encargos dos concorrentes todas as despesas com a elaboração da proposta, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

12 — Fornecimento de exemplares do processo — as cópias do processo de concurso, referidas no ponto 1.3 do programa de concurso, poderão ser solicitadas antes da data limite de entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, pelo preço de 84,60 euros mais IVA à taxa de 21%, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Setúbal.

13 — Duração do contrato — a concessão de direito de exploração tem a duração de 10 anos, sendo renovável automaticamente por períodos de 5 anos, até ao limite máximo de 20 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, enviada até 180 dias antes do final do contrato.

14 — Deveres da concessionária — para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato, constituem obrigações das concessionárias:

a) Apresentar, submeter a licenciamento e executar os projectos das redes de água, electricidade, telefone, gás e AVAC no interior dos edifícios, bem como o licenciamento da própria actividade, de acordo com os regulamentos municipais e restante legislação em vigor;

b) Explorar ininterruptamente o objecto das concessões durante todo o ano, excepto se para tal for solicitado pela concessionária, caso a caso, e autorizado pela concedente;

c) Poderá a concedente, por motivos de força maior e preferencialmente de comum acordo, determinar o encerramento temporário de algum dos equipamentos;

d) Garantir elevados níveis de qualidade, na prestação dos serviços;

e) Equipar a expensas próprias, nas instalações e espaços adjacentes, quando existirem, com mobiliário compatível com um equipamento de qualidade, sujeito parecer favorável da Câmara Municipal de Setúbal e outras entidades se for caso disso, sendo da responsabilidade da concessionária a obtenção desses pareceres;

f) Cumprir toda a legislação aplicável às actividades compreendidas na exploração das concessões, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social;

g) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de remunerar o concedente como contrapartida da exploração dos equipamentos objecto das concessões. Os pagamentos têm periodicidade mensal, sendo devidos no dia 1 de cada mês, podendo ser pagos até ao dia 8, sem qualquer sanção.

h) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação das instalações e equipamentos e efectuar a substituição dos elementos construtivos e de equipamento que se degradem ou danifiquem;

i) Não afixar ou permitir a afixação sem prévia autorização do concedente, publicidade de qualquer tipo ou em qualquer suporte, com excepção da que for colocada por interesse do Município, designadamente para divulgação de actividades de interesse público;

j) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de promover incómodo para os utentes;

k) Entregar, nos oito dias subsequentes ao termo da concessão, as instalações e equipamentos afectos à concessão, em bom estado de conservação e funcionamento;

l) Entregar na Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Património e Aproveitamento — Secção de Compras, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, 30 dias após a entrada em funcionamento dos equipamentos, um inventário com o material que equipa os mesmos;

m) No que se refere ao lote 1 — edifício 2 — espaço lúdico, deverão os concorrentes apresentar uma proposta pedagógica, devidamente justificada, da actividade a que se propõem explorar. Dado que não é definida pela concedente o objectivo concreto, essa proposta deve apresentar os meios e métodos mais aconselháveis, que os concorrentes considerem mais elucidativos, de modo a uma perfeita compreensão da mesma;

n) Proceder à requisição, junto das entidades competentes, das ligações às redes públicas dos contadores de fornecimento de água, electricidade, gás e outras que considerem indispensáveis ao normal funcionamento dos equipamentos, sendo também da sua responsabilidade todos os pagamentos inerentes a esses serviços;

o) Proceder ao pagamento de todas as despesas correntes, como seja água, electricidade e telefones e outras necessárias ao normal funcionamento dos equipamentos.

As concessionárias devem recrutar e manter ao serviço com carácter de permanência os funcionários necessários ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto dos equipamentos, que garantam uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios.

O contrato de concessão pormenorizará os mecanismos de controlo, da actividade das sociedades concessionárias.

As concessionárias obrigam-se a cumprir integralmente toda a legislação em vigor relativa aos equipamentos alvo destas concessões e demais legislação em vigor.

15 — Direito de rescisão:

O incumprimento reiterado das obrigações contratuais, por uma das partes, confere o direito de rescindir os efeitos do contrato, mediante o cumprimento do prazo de notificação à outra da intenção de rescisão, não inferior a 60 dias;

A violação grave e repetida das obrigações da concessionária, atribuí ao concedente o direito de imediatamente pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar;

O encerramento, ainda que temporário, ou abandono das instalações, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Setúbal, acarreta a perda a favor do Município dos bens afectos aos equipamentos, ainda que não amortizados, sem direito a qualquer indemnização ou compensação;

A impossibilidade objectiva permanente, não imputável a qualquer das partes, dos equipamentos se encontrarem a funcionar em pleno, traduz também a rescisão, sem que para tanto haja direito a qualquer indemnização ou compensação a qualquer das partes.

16 — Transmissão da concessão — os equipamentos serão explorados em regime de exclusivo, estando desde já vedada a possibilidade de subconcessão.

17 — Início da concessão — o concessionário compromete-se a iniciar a prestação do serviço público 90 dias após a celebração do contrato de concessão.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

2611073239

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Setúbal	À atenção de Secção de Compras
Endereço Edifício Paços do Concelho, rés-do-chão, Praça de Bocage	Código postal 2900-866
Localidade/Cidade Setúbal	País Portugal
Telefone 265541500	Fax 265532742
Correio electrónico geral@mun-setubal.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de massas asfálticas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 6000 t de massas asfálticas quentes com inertes de basalto, com transporte incluído, podendo adquirir o caderno de encargos e programa de concurso, na Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, pelo montante de 18,10 euros + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Península de Setúbal.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETUBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Bens quantificados nos quadros constantes do caderno de encargos no montante total estimado de 195 000,00 euros + IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP n.º 7/2007/DAF/DIPA/SECOMP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 18,10 euros + IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas e 30 minutos, Local Sala Sessões — Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado para o efeito do concurso é de 195 000,00 euros.

Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar.

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

2611072162